

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

PORTARIA GP nº 21/2026

Cocal de Telha – PI, 02 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho de servidores do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os servidores cumpriram todos os requisitos exigidos por Lei;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar Nº152/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da jornada de trabalho aos servidores discriminados a seguir, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 152/2013, em razão do tempo de efetivo exercício da profissão em sala de aula, observados os respectivos percentuais de redução discriminados para cada servidor:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PERCENTUAL
0214	ÁUREA MARIA DO NASCIMENTO LEITE	15%
0305	MARIA IRINEUDE DE OLIVEIRA SILVA	10%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Excelentíssima senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 02(dois) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO

Prefeita Municipal